



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

N.º * * * * * Em * * * de * * * * * de 1966 * *

DECRETO Nº 206, DE 31 DE MARÇO DE 1966.

Dispõe sôbre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

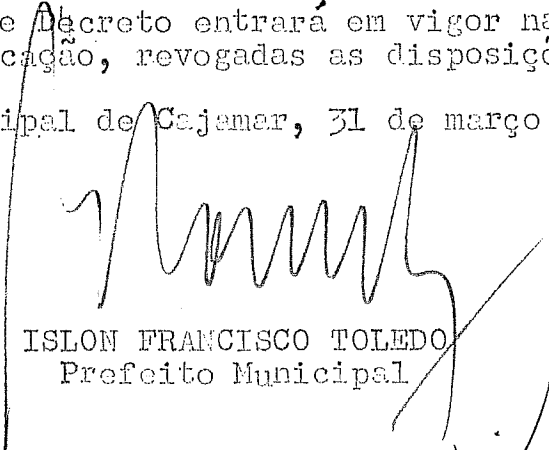
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA: -

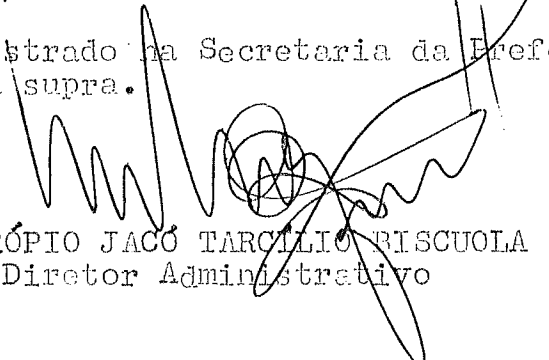
Artigo 1º) - Fica decretado Facultativo, o ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 07 e 08 do mês de abril próximo vindouro, respectivamente QUINTA e SEXTA--FEIRAS SANTAS.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de março de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARÇÍLIO RISCUOLA
Diretor Administrativo